

Edital 01/2019 - Resultado dos Recursos recebidos em relação ao resultado na nota da Prova 2 (P2) - Processo Seletivo Edital 01/2019 - PPGGOSP

**CANDIDATO:** ALEXANDRE SILVA SANTOS

Categoria: Servidor Público - Agente Público

**Resultado:** após a releitura da Prova 2, o avaliador 2, responsável pela menor nota considerou pertinente a revisão da nota relativa ao domínio do conceito-chave - de 2,50 para 3,0 - o que gerou uma nota final 7,0.

**DECISÃO:** recurso aceito

**RESULTADO:** candidato classificado na P2

---

**CANDIDATA:** ANA PAULA BRITO SILVEIRA OLIVEIRA

Categoria: Público em Geral

**Resultado:** após a releitura da Prova 2, o avaliador, responsável pela menor nota considerou pertinente a revisão das notas relativas ao domínio do conceito-chave - de 2,50 para 3,0 e a clareza na argumentação - de 1,50 para 1,60 - o que gerou uma nota final de 7,08.

**DECISÃO:** recurso aceito

**RESULTADO:** candidata classificada na P2

---

**CANDIDATA:** ARIANE CRISTINA CORDEIRO GAZZI LOPES

Categoria: Servidor Público - Agente Público

**Resultado:** após a releitura da Prova 2, o avaliador, responsável pela menor nota considerou pertinente a revisão das notas relativas ao domínio do conceito-chave - de 2,50 para 2,75 - o que gerou uma nota final de 7,1

**DECISÃO:** recurso aceito

**RESULTADO:** candidata classificada na P2

---

**CANDIDATA: KARIME VIEIRA ALBUQUERQUE**  
Categoria: Servidora Técnica Administrativa estável da UFSCar

**Resultado:** A candidata apresenta recurso solicitando revisão de nota atribuída a um dos quesitos de avaliação. Procedendo à releitura do texto da prova, fica reforçada e, por consequência, reiterada a pontuação atribuída, sem que, no entanto, isso possa representar demérito à candidata, uma vez que a qualidade da argumentação apresentada no texto do recurso é consistente, superior até mesmo à da prova.

**DECISÃO: recurso indeferido**

---

**CANDIDATA: KELLY CRISTINA LEITE DOS SANTOS LEGORO**  
Categoria: Servidora Técnica Administrativa estável da UFSCar

**Resultado:** A candidata solicitou revisão de sua prova, por ter obtido pontuação insuficiente por parte de um dos avaliadores. Procedendo à pertinente revisão, o avaliador 1 manteve sua nota (5,25), tanto em virtude de problemas de ordem formal do texto (qualidade da redação), quanto de conteúdo, notadamente no que diz respeito à qualidade da argumentação.

**DECISÃO: recurso indeferido**

---

**CANDIDATA: MIRELA LIE TAMEGUSHI**  
Categoria: Servidor Público - Agente Público

**Resultado:** Dada a discrepância de nota entre os avaliadores, a prova foi avaliada por um terceiro avaliador. O mesmo atribuiu as seguintes notas: 3,8 para domínio dos conceitos-chave, 2,0 para clareza na argumentação e 1,8 para uso adequado da língua portuguesa. Desta forma, a média final derivada da nota de 3 avaliadores foi de 7,05.

**DECISÃO: recurso aceito**

**RESULTADO: candidata classificada na P2**

---

**CANDIDATO: RAFAEL DE FREITAS**  
Categoria: Servidor Público - Agente Público

**Resultado:** Dada a discrepância de nota entre os avaliadores, a prova foi avaliada por um terceiro avaliador. O mesmo atribuiu as seguintes notas: 3,4 para domínio dos conceitos-chave, 2,0 para clareza na argumentação e 2,0 para uso adequado da língua portuguesa. Desta forma, a média final derivada da nota de 3 avaliadores foi de 7,0.

**DECISÃO: recurso aceito**  
**RESULTADO: candidato classificado na P2**

---

**CANDIDATA: RAQUEL PUTI DE SOUZA**  
Categoria: Servidor Público - Agente Público

**Resultado:** A candidata interpôs recurso solicitando revisão de nota atribuída ao quesito “clareza da apresentação”, pela discrepância entre as pontuações atribuídas pelos dois avaliadores. Procedendo-se a consulta ao avaliador que atribuiu a menor, o mesmo elevou sua nota para 1,70, em lugar da nota anterior de 1,50. Desse modo, a candidata passa a obter média final de 7,0.

**DECISÃO: recurso aceito**  
**RESULTADO: candidata classificada na P2**

---

**CANDIDATA: RENATA SPASIANI LOPES**  
Categoria: Público em Geral

**Resultado:** Dada a discrepância de nota entre os avaliadores, a prova foi avaliada por um terceiro avaliador. O mesmo atribuiu as seguintes notas: 2,7 para domínio dos conceitos-chave, 2,0 para clareza na argumentação e 2,0 para uso adequado da língua portuguesa. Desta forma, a média final derivada da nota de 3 avaliadores foi de 6,18.

**DECISÃO: recurso aceito**  
**RESULTADO: candidata não classificada na P2.**

---

---

**CANDIDATO: ROBSON DE PAULA ARAUJO**  
Categoria: Servidor Público - Agente Público

**Resultado:** O candidato solicitou, em virtude de discrepância de notas entre os dois avaliadores iniciais, correção da prova pelo terceiro avaliador. Uma vez procedida a correção, o terceiro avaliador atribuiu nota final de 6,50, levando em conta tanto os aspectos formais da prova (qualidade da redação, com problemas de variadas ordens) quanto aspectos de conteúdo, argumentação e domínio de conceito.

**DECISÃO: recurso indeferido**

---

**CANDIDATO: ROGÉRIO DE MATTOS MARINO**  
Categoria: Servidor Técnico Administrativo estável da UFSCar

**Resultado:** Em virtude do recurso interposto pelo candidato, a prova foi encaminhada para leitura pelo terceiro avaliador que, considerando os três quesitos de avaliação, atribuiu uma média de 9,20. Desta forma, o candidato ficou com média final de 7,0.

**DECISÃO: recurso aceito**  
**RESULTADO: candidato classificado na P2.**

---

**CANDIDATO: ROGÉRIO LOPES DE SOUZA**  
Categoria: Servidor Técnico Administrativo estável da UFSCar

**Resultado:** Após releitura da prova por parte do avaliador 2, responsável pela menor nota, o mesmo não considerou pertinente a alteração da nota atribuída. Salienta-se que ambos os avaliadores atribuíram notas muito similares a baixo da nota de corte.

**DECISÃO: recurso indeferido**

---

**CANDIDATA: SARITA JUNQUEIRA ZUNZARREN**

Categoria: Servidor Público - Agente Público

**Resultado:** Após releitura da prova por parte do avaliador, o mesmo reviu suas notas atribuindo as seguintes notas: 3,0 para domínio dos conceitos-chave, 2,0 para clareza na argumentação e 2,0 para uso adequado da língua portuguesa. Desta forma, a média final derivada da nota de 2 avaliadores foi de 7,20.

**DECISÃO: recurso aceito**

**RESULTADO: candidata classificada na P2.**

---

**CANDIDATA: SULIANE ROBERTA DOS SANTOS**

Categoria: Público em Geral

**Resultado:** A candidata não interpõe recurso ao resultado de sua prova, mas sim à sistemática e aos critérios de avaliação das provas (em sua totalidade). Embora respeitando a validade da sua argumentação, rejeita-se as alegações quanto ao ferimento dos princípios da equidade, posto que todas as provas foram avaliadas com igual isenção e distanciamento, assegurando-se, pois, direitos iguais a todos os candidatos e candidatas. Rejeita-se, portanto, o recurso interposto mantendo-se a nota atribuída à candidata

**DECISÃO: recurso indeferido**

---

**CANDIDATA: VANESSA CRISTINA MIGLIATO**

Categoria: Servidora Técnica Administrativa estável da UFSCar

**Resultado:** Dada a discrepância de nota entre os avaliadores, a prova foi avaliada por um terceiro avaliador. O mesmo atribuiu as seguintes notas: 2,5 para domínio dos conceitos-chave, 2,0 para clareza na argumentação e 2,0 para uso adequado da língua portuguesa. Desta forma, a média final derivada da nota de 3 avaliadores foi de 6,27.

**DECISÃO: recurso aceito**

**RESULTADO: candidata não classificada na P2.**

---